

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

**Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 761/21 – SEJU,DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a anuência do Magistrado **Exmo. Dr. Marcus Vinicius Menezes de Souza** no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela **Exma. Dra. Ingrid Miranda Leite**;

**RESOLVE:**

Designar o **Exmo. Dr. Marcus Vinicius Menezes de Souza, Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Itaíba, Matrícula nº 187.817-4**, para responder, cumulativamente, pela Vara Única e Diretoria do Foro da Comarca de Buíque, no dia **13 de setembro de 2021**, em virtude da compensação do plantão judiciário do **Exma. Dra. Ingrid Miranda Leite**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a anuência do Magistrado **Exmo. Dr. Jorge William Fredi** no pedido de compensação do plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio**;

**RESOLVE:**

Nº 759/2021 – SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Jorge William Fredi, Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Tabira, Matrícula nº 187.809-3**, para responder, cumulativamente, pela **Vara Única da Comarca de Carnaíba e pela Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira**, no dia **03 de setembro de 2021**, em virtude da compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

**Presidente**

---

**AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, o sistema PJe será implantado nos plantões judiciais do 2º Grau, devendo o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, nos dias **11 e 12 de setembro do ano corrente** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 11 e 12/09/2021 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Alberto Nogueira Virgínio</b>  <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Alberto Nogueira Virgínio" <gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br>;	<b>Ruy Trezena Patu Júnior</b>  <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Ruy Trezena Patuá Júnior" < <a href="mailto:gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br">gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br</a> >;	<b>11 e 12 de setembro de 2021.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 11 e 12/09/2021 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>11 /09/2021</b>	Alide Nogueira Marques – matrícula nº 184.664-7 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Rinaldo Vidal da Silva - matrícula nº 186.435-1 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Rodrigo Vieira de Oliveira - matrícula nº 181.654-3 - <b>Oficial de Justiça.</b>	
<b>12/09/2021</b>	Otaviano Wanderley Simões Filho - matrícula nº 158.547-9 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Ana Carolina Vieira de Oliveira Brayner – matrícula nº 183.056-2 – <b>Oficial de Justiça.</b>	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 26/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**Ementa** : Designa nova equipe de Servidores integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça de Pernambuco, instituída pela Portaria TJPE nº20, de 12.07.2021.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, entre os quais estão o apoio e o respeito à proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, entre eles o enfrentamento e prevenção do assédio e da discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar novos componentes para integrar a Equipe instituída pela Portaria TJPE nº20, de 12.07.2021, cujos Servidores deverão ter o perfil adequado para realização de Escuta Qualificada e o Desenvolvimento de Técnicas Restaurativas, de modo a atenderem às diversas finalidades da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação;